



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## DECRETO Nº 4.649 DE 02 DE MAIO DE 2012.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão do imóvel situado neste Município de Agudos, necessário à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP.

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 8º, inciso X e art. 76 inciso VI, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.V

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de Agudos, com área total de 95.529,98 metros quadrados, necessária à implantação de Coletor Tronco e Estação de Tratamento de Esgoto, parte integrante do Sistema de Esgoto Sanitário, imóvel esse que consta pertencer à DURAFLOSA S.A, com as medidas, limites e confrontações constantes do respectivo memorial descritivo e Planta, a saber:

Área 1: ( 1-2-3-...-15-16-17-...-31A-70A-71-...-80-81-82-1) =  
10.106,46m<sup>2</sup>

Faixa do CT Agudos III e CT Serraria

Uma faixa de terra localizada em uma área formada por três glebas de terras, contíguas umas as outras, situadas no local denominado Fazenda Segredinho do Bom Sucesso, município e comarca de Agudos/SP, pertencente à transcrição nº 12.499 do CRI de Agudos, representada no desenho Sabesp 0125/2011-REP, que assim se descreve: Inicia no ponto aqui designado, 1, situado no alinhamento da faixa de domínio da Rodovia Marechal Rondon, altura do Km 327+104m; daí segue confrontando com área da mesma propriedade pelos seguintes pontos, azimutes e distâncias:  
1-2 AZ=50°48'02" D=2,22m; 2-3 AZ=36°06'47" D=98,07m;  
3-4 AZ=51°22'38" D=94,73m; 4-5 AZ=28°11'15" D=95,65m;  
5-6 AZ=40°22'57" D=84,05m; 6-7 AZ=18°09'50" D=97,70m;  
7-8 AZ=19°41'47" D=96,93m; 8-9 AZ=21°54'47" D=98,31m;  
9-10 AZ=44°16'56" D=82,89m; 10-11 AZ=61°02'47"



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

D=100,50m; 11-12 AZ=69°58'49" D=96,41m; 12-13  
AZ=82°01'53" D=93,13m; 13-14 AZ=79°15'34" D=65,79m;  
14-15 AZ=79°50'07" D=135,00m; 15-16 AZ=148°16'04"  
D=6,45m; 16-17 AZ=259°50'07" D=137,34m; 17-18  
AZ=259°15'34" D=65,91m; 18-19 AZ=262°01'53"  
D=92,64m; 19-20 AZ=249°58'49" D=95,31m; 20-21  
AZ=241°02'47" D=99,15m; 21-22 AZ=224°16'52"  
D=80,82m; 22-23 AZ=201°54'47" D=97,01m; 23-24  
AZ=199°41'47" D=96,74m; 24-25 AZ=198°09'50"  
D=93,11m; 25-26 AZ=119°30'04" D=60,08m; 26-27  
AZ=120°08'20" D=87,22m; 27-28 AZ=120°22'50"  
D=89,51m; 28-29 AZ=119°28'29" D=97,70m; 29-30  
AZ=153°49'22" D=99,34m; 30-31 AZ=167°11'34"  
D=97,42m; 31-31A AZ=169°20'19" D=60,71m,  
confrontando desde o ponto 1 com área da mesma  
propriedade; segue à direita pela margem da estrada  
Municipal com azimute de 182°08'36" e distancia de 27,07m,  
até o ponto aqui designado, 70A; segue à direita  
confrontando com área da mesma propriedade pelos  
seguintes pontos, azimutes e distâncias: 70A-71  
AZ=349°20'19" D=86,99m; 71-72 AZ=347°11'34"  
D=96,60m; 72-73 AZ=333°49'22" D=96,78m; 73-74  
AZ=299°28'29" D=95,89m; 74-75 AZ=300°22'50"  
D=89,55m; 75-76 AZ=300°08'20" D=87,17m; 76-77  
AZ=299°30'04" D=61,05m; 77-78 AZ=220°22'57"  
D=33,99m; 78-79 AZ=208°11'15"  
D=96,04m; 79-80 AZ=231°22'38" D=95,02m; 80-81  
AZ=216°06'47" D=98,05m; 81-82 AZ=230°48'02" D=3,28m,  
confrontando desde o ponto 70A com área da mesma  
propriedade; daí segue à direita pelo alinhamento da faixa  
de domínio da Rodovia Marechal Rondon com azimute de  
328°31'25" e distancia de 4,04m, até o ponto inicial, 1,  
encerrando uma área de 10.106,46m<sup>2</sup>.

Área 2: ( 51-52-53.....69-69A-32A-33.....48-49-50) =  
8.549,81m<sup>2</sup>

Faixa do CT Agudos III

Uma faixa de terra localizada em uma área formada por três glebas de terras, contiguas umas as outras, situadas no local denominado Fazenda Segredinho do Bom Sucesso, município e comarca de Agudos/SP, pertencente à transcrição nº 12.499, do CRI de Agudos, representada no desenho Sabesp 0125/2011-REP e 0126/2011-REP, que assim se descreve: Inicia no ponto aqui designado, 51, situado no alinhamento da faixa de domínio da Rodovia Marechal Rondon, altura do Km 324+742m; daí segue pelo



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

referido alinhamento da faixa de domínio da Rodovia Marechal Rondon com azimute de 307°49'49" por 6,03m, confrontando com o DER, até o ponto aqui designado, 52; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade pelos seguintes pontos, azimutes e distâncias: 52-53 AZ=32°25'55" D=5,45m; 53-54 AZ=15°03'49" D=42,19m; 54-55 AZ=07°27'45" D=77,65m; 55-56 AZ=356°28'54" D=56,95m; 56-57 AZ=344°23'53" D=81,69m; 57-58 AZ=326°05'18" D=92,19m; 58-59 AZ=333°37'56" D=95,10m; 59-60 AZ=326°35'52" D=83,93m; 60-61 AZ=286°17'52" D=96,90m; 61-62 AZ=308°18'21" D=77,67m; 62-63 AZ=05°02'51" D=77,92m; 63-64 AZ=27°33'33" D=98,69m; 64-65 AZ=25°29'54" D=96,49m; 65-66 AZ=346°17'01" D=69,18m; 66-67 AZ=336°19'45" D=93,56m; 67-68 AZ=330°45'54" D=97,46m; 68-69 AZ=335°33'47" D=96,20m; 69-69A, AZ=338°55'53" D=75,74m, confrontando desde o ponto 52 com área da mesma propriedade; daí segue pela margem da Estrada Municipal com azimute de 02°06'01" e distancia de 15,25m até o ponto aqui designado, 32A; 32A-33 AZ=158°55'53" D=89,58m; 33-34 AZ=155°33'47" D=95,77m; 34-35 AZ=150°45'54" D=97,50m; 35-36 AZ=156°19'45" D=94,37m; 36-37 AZ=166°17'01" D=71,84m; 37-38 AZ=205°29'54" D=98,74m; 38-39 AZ=207°33'33" D=97,60m; 39-40 AZ=185°02'51" D=73,49m; 40-41 AZ=128°18'21" D=73,26m; 41-42 AZ=106°17'52" D=97,94m; 42-44 AZ=146°35'52" D=86,50m; 44-45 AZ=153°37'56" D=95,07m; 45-46 AZ=146°05'18" D=92,76m; 46-47 AZ=164°23'53" D=83,30m; 47-48 AZ=176°28'54" D=58,16m; 48-49 AZ=187°27'45" D=78,62m; 49-50 AZ=195°03'49" D=43,51m; 50-51 AZ=212°25'55" D=6,94m, confrontando desde o ponto 51 com 32A com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área de 8.549,81m<sup>2</sup>.

Área 3: ( 106-107-107A...109-110-111...-114-83-106) = 55.973,08m<sup>2</sup>  
ETE Agudos

Parte de uma área formada por três glebas de terras, contíguas umas as outras, situadas no local denominado Fazenda Segredinho do Bom Sucesso, município e comarca de Agudos/SP, pertencente à transcrição nº 12.499 do CRI de Agudos, representada no desenho Sabesp 0125/2011-REP, que assim se descreve: Inicia no ponto aqui designado, 106, situado no alinhamento da estrada



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Municipal, na divisa com Duraflora S/A (transcrição 13.025 do CRI de Agudos/SP); daí segue pelo alinhamento da Estrada Municipal pelos seguintes pontos, azimutes e distâncias: 106-107 AZ=235°25'01" D=46,85m; 107-107A AZ=229°55'32" D=60,45m; ; 107A-108 AZ=219°36'19" D=50,31m; 108-109 AZ=210°34'32" D=85,46m, confrontando até aqui com a Estrada Municipal; segue à direita confrontando com remanescente pelos seguintes pontos, azimutes e distâncias: 109-110 AZ=328°16'04" D=246,57m; 110-111 AZ=61°53'48" D=166,26m; 111-112 AZ=83°12'34" D=50,98m; 112-113 AZ=49°49'46" D=71,60m; 113-114 AZ=71°01'54" D=36,25m; 114-83 AZ=76°49'16" D=36,85m, sendo que do ponto 109 até aqui confronta com remanescente; daí segue à direita com azimute de 189°58'09" por 185,38m, confrontando com área da transcrição 13.025 do CRI de Agudos, até o ponto inicial 106, fechando o perímetro e encerrando uma área de 55.973,08m<sup>2</sup>.

Área 4: ( 106-83-84.....102-103-104-105-106) =  
22.900,63m<sup>2</sup>  
ETE Agudos

Parte de uma área de um sítio com área de 34 alqueires, mais ou menos, situado no bairro do Sertãozinho, município e comarca de Agudos/SP, pertencente à transcrição nº 13.0259 do CRI de Agudos, representada no desenho Sabesp 0125/2011-REP, que assim se descreve: Inicia no ponto aqui designado, 106, situado no alinhamento da Estrada Municipal, na divisa com Duraflora S/A(transcrição 12.499 do CRI de Agudos); daí segue pela referida divisa com azimute de 09°58'09" e distancia de 46,11m, confrontando com Duraflora S/A, até o ponto aqui designado, 83; segue à direita confrontando com remanescente pelos seguintes pontos, azimutes e distância; 83-84 AZ=83°23'33" D=46,11m; ; 84-85 AZ=90°39'02" D=45,51m; 85-86 AZ=33°05'15" D=33,98m; 86-87 AZ=09°55'58" D=6,46m; 87-88 AZ=60°47'38" D=9,70m; 88-89 AZ=83°06'27" D=13,71m; 89-90 AZ=155°46'04" D=7,23m; 90-91 AZ=131°30'14" D=10,22m; 91-92 AZ=105°19'01" D=11,56m; 92-93 AZ=168°09'07" D=17,64m; 93-94 AZ=183°32'25" D=33,50m; 94-95 AZ=224°40'42" D=8,69m; 95-96 AZ=187°17'56" D=11,24m; 96-97 AZ=213°01'54" D=19,91m; 97-98 AZ=249°55'33" D=46,46m; 98-99 AZ=173°04'52" D=13,35m; 99-100 AZ=209°54'38" D=29,90m; 100-101 AZ=162°26'16" D=15,63m; 101-102 AZ=191°10'37" D=19,38m; 102-103



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

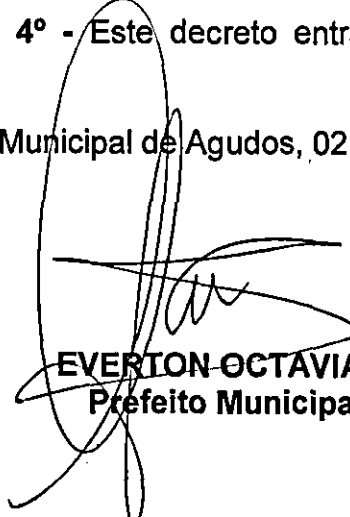
AZ=187°00'56" D=2,81m; 103-104 AZ=139°39'25"  
D=1,78m, confrontando desde o ponto 83 com área remanescente; daí segue à direita confrontando com área remanescente, atual alinhamento da Estrada Municipal, pelos seguintes pontos: 104-105 AZ=258°49'57" D=60,23m; 105-106 AZ=247°56'53" D=60,23m, fechando o perímetro e encerrando uma área de 22.900,63m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 3º** - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 02 de maio de 2012.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal